

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.197, de 28 de Fevereiro de 1978.

DENOMINA RUA SOLON MEDEIROS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado Rua SOLON MEDEI-
ROS, uma das artérias desta cidade, ficando a localização a
critério da Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal providen-
ciará a posição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a par-
tir da data de sua publicação, revogadas às disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

28 de Fevereiro de 1978.



EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL